



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de S. Caetano do Sul ATOrd nº 1000309-90.2025.5.02.0472

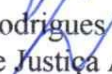
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2025, às 09 h 05, à Rua Municipal, nº 161, CEP 09520-170, São Caetano do Sul/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado ID ce277ea, passado a favor de Jucelino Barroso Vigilato, contra MECÂNICA FERREIRA DIESEL P & S EIRELI, para pagamento da importância de R\$ 27.190,00, atualizada até 01/10/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

Doze eixes para remissão de motores
diversos, avaliados cada um em R\$ 3.500,00,
totalizando R\$ 42.000,00. Nada mais.

Área reservada para a descrição dos bens penhorados e avaliados, contendo linhas horizontais e delimitada por curvas azuis.

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


Sandra Rodrigues De Lazari
Oficial de Justiça Avaliador




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de S. Caetano do Sul / ATOrd nº 1000309-90.2025.5.02.0472

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora e da avaliação referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

Em três de novembro de 2025


Sandra Rodrigues De Lazari
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Daniene Batista Ferreira, profissão empresária, nacionalidade brasileira, RG nº 34.945.132-1, CPF nº 416.241.258-70, estado civil solteira, residente e domiciliado à R. Humulano de Freitas, 747 - S. Caetano do Sul, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

Daniene B. Ferreira





